CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA 07/2013

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 12 de fevereiro de 2013 – carnaval, DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 11 de fevereiro (segunda-feira), e na quarta-feira de cinzas, dia 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 08 de fevereiro de 2013.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO